



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 464/2016 - GP

Montenegro, 05 de maio de 2016.

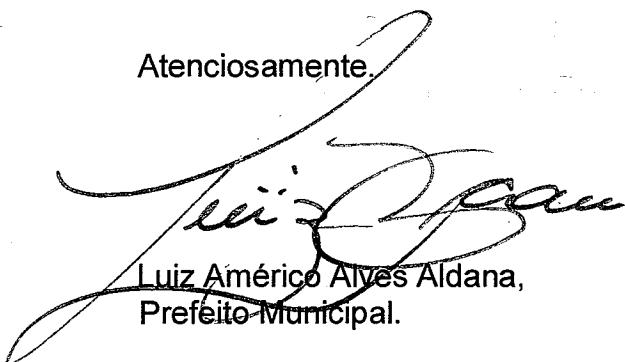
Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 99/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, temos a informar que todos os procedimentos relativos à realização do leilão de veículos declarados como inservíveis seguiram o mesmo rito do realizado em anos anteriores, e estão sendo tratados junto ao Processo Administrativo nº 2696/2015, à disposição dessa colenda Câmara de Vereadores para consulta, caso entendam pertinente.

Acostamos ao expediente a relação com os bens que irão à leilão, contendo suas especificações e avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, designada pela Portaria nº 7.110, de 26 de junho de 2015 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Einar de Mello,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS

